

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 193/70

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Diá 20/4/70
Hora 11h5
Quel. [assinatura]

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril do ano
de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO (Req.te) contra
NERCI VIEIRA ALVES (Reç.do)

Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria
Geraldo F. B. Lucena

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho

AD. -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.-

J. C. J. de Montenegro

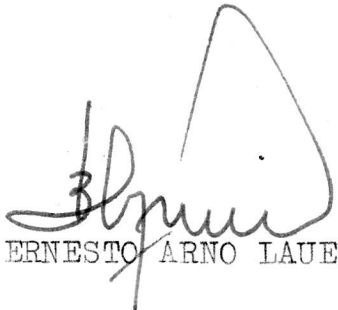
Protocolo N.º 193/70

Em 17/04/70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, por seu procurador infra assinado ut instrumento de mandato arquivado na Secretaria - desta MM. Junta, vem com o devido acatamento requerer a V. - Exa., se dignem homologar a rescisão do contrato de trabalho - que mantinha desde 16 de agosto de 1.958 com NERCI VIEIRA ALVES, rescindido por mútuo acôrdo entre as partes.

Espera Deferimento

MONTENEGRO, 17 de abril de 1.970.-


ERNESTO ARNO LAUER

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 20 de 04 de 19 70 às 14,45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi ~~co~~ o ~~SR.~~ procurador da requerente.

para ciência da ~~SR.~~
O referido é veraz e não há.

Município, 17 de abril de 19 70

RECEBI:

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHefe DA SECRETARIA



3
GT

PROCESSO N.º 193/70

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às 14:45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: NERCI VIEIRA ALVES, requerido, PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerente, para apreciação do processo em que se requer homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Ernesto Lauer, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que por provocação da requerida as partes haviam acordado para rescisão amigável do contrato de trabalho nos termos dos recibos inclusos, pelo que vinha pagar-lhe a referida importância e pedir a homologação da rescisão por ela provocada. Nos termos da própria proposta da requerida o pagamento do acôrdo é feito em três parcelas, a primeira de R\$ 1.000,00 e a segunda e a terceira de R\$ 894,76 em 20 de maio e 20 de junho, respectivamente. A requerida após alertada sobre as vantagens sobre as quais abria mão como titular de estabilidade, reafirmou seu desejo de deixar o emprêgo por sua livre e espontânea vontade, pelo que ratificava o pedido de homologação. Os pagamentos das duas parcelas vincendas ficam vinculados ao processo trabalhista, caso não cumpra a requerente sua obrigação. A Junta homologou. As parcelas vincendas ficam representadas por documentos próprios da Prefeitura e o processo somente será reativado, caso a requerida compareça na Junta, alegando seu não pagamento. SEM CUSTAS. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

[Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Signature]
NERCI VIEIRA ALVES
Requerida

[Signature]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada de um recibo
entregue em audiência

Em 20 de 4 de 1970

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



Geraldo Lucena

.....
Município Municipal

Indenização R\$ 2.718,72

3/12 de 13º salário R\$ 35,40

3/12 de férias R\$ 35,40

..... R\$

SUB TOTAL R\$ 2.789,52

..... R\$

..... R\$

..... R\$

LÍQUIDO A RECEBER R\$ 2.789,52

RECEIBO

Recebi (mes) da Prefeitura Municipal de Montenegro, a importância de R\$ 2.789,52 Dois mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos, proveniente do pagamento de indenização, 3/12 de 13º salário e 3/12 de férias.....

e relativo ao (mês)(Período) de

Declaro ainda, que saio por minha livre e espontânea vontade, pago e satisfeito não tendo nada a reclamar.

Montenegro, 16 de abril de 1970..

Nerci Vieira Alves

NOME: NERCI VIEIRA ALVES
Função: Professora Contratada p/ DIMEP

[Handwritten Signature]
Diretor do Pessoal

ESCRITURE-SE

Assinatura do Funcionário

.....
Diretor da Fazenda

[Handwritten Signature]
CARLOS EDUARDO ELAETH
Juiz do Trabalho - Presidente

R E C I B O

RECEBI através do cheque nº 885138, agência do BERGS desta cidade, a importância de R\$ 10, digo, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), mais dois títulos representativos de R\$ 894,76 (oitocentos e noventa e quatro cruzeiros novos e setenta e seis centavos).

Em 20 de abril de 1.970.

Nerci Vieira Alves
Nerci Vieira Alves

ARQUIVADO

Em 20-4-70.

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA